



Ofício nº 034/03-C

Campo Largo, 04 de junho de 2003.-

Senhor Presidente:

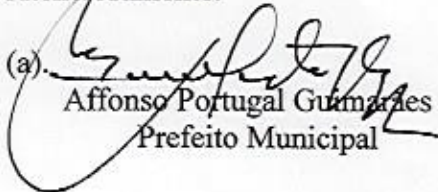
Cumpre-me encaminhar para análise e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desse Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei nº 020/03, cuja súmula *"dispõe sobre a criação da CASA LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e das atividades da mãe social"*.

Justifica-se o seu advento, pela necessidade de se garantir às crianças e adolescentes, na faixa etária compreendida entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, abrigo quando as mesmas se encontrarem em situação de risco ou abandono dos pais, pela incapacidade destes.

Também constam da ação programática do Projeto atividades com as famílias dos abrigados, sendo abordadas questões de relacionamento, moradia, visando o resgate dos vínculos familiares, para garantir o retorno familiar dos abrigados.

Na certeza de podermos contar com apoio, para fins de ser aprovado mais este Projeto, que por certo é de extrema importância a toda sociedade, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

(a). 
Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta